

Informação pré-contratual – efeitos a partir de Julho 2024

O presente documento estabelece a informação pré-contratual da Assurant Europe Insurance N.V., que actua sob a designação de Assurant. É importante que leia este documento na sua totalidade, e que nos contacte na eventualidade de existir algo que não compreenda, ou caso necessite de qualquer esclarecimento adicional.

Quem somos:

Este Seguro é subscrito pela Assurant Europe Insurance N.V. (uma empresa de seguros que faz parte do grupo Assurant Inc.), com sede social em Paasheuvelweg 1, 1105 BE Amsterdão, Países Baixos, inscrita no registo commercial da Câmara do Comércio holandesa sob o número 72959320 e registada junto do supervisor holandês, De Nederlandsche Bank N.V. (Dutch Central Bank) sob o número R161237, que opera em Portugal sob o regime da livre prestação de serviços com o número de registo junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) 5038.

O que fazemos:

Assurant Europe Insurance N.V é uma empresa de seguros do ramo não-vida que emite produtos de seguro comerciais, empresariais e particulares. Quando actua directamente perante clientes particulares, comercializa produtos de seguro gerais sem aconselhamento.

Profissional com quem o consumidor tem relações comerciais

SAMSUNG - ELECTRÓNICA PORTUGUESA, UNIPessoal LDA (“SEP”), sociedade por quotas matriculada na C.R.C. de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501325301, com sede no Lagoas Park – Edifício 5B, piso 4, freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, que atua na qualidade de Tomador do Seguro.

O que está coberto

O Segurador cobre o risco relativo ao seu dispositivo móvel Samsung - Samsung Galaxy Z Flip6, Samsung Galaxy Z Fold6, Samsung Galaxy Z Flip5, Samsung Galaxy Z Fold5, Samsung Galaxy Tab S9, Samsung Galaxy Tab S9+ ,Samsung Galaxy Tab S9 Ultra, Samsung Galaxy S24, Samsung Galaxy S24+ e Samsung Galaxy S24 Ultra - tal como detalhado no seu Certificado de Adesão. A cobertura aplica-se a danos acidentais, para os quais o montante máximo coberto ao abrigo desta Apólice vai até ao valor de venda a retalho do seu dispositivo móvel.

Para satisfazermos a sua reclamação, nós reparamos ou substituímos o seu dispositivo móvel. As substituições serão realizadas a partir de stock recondicionado.

Principais exclusões

Qualquer incidente em que o **Segurado tenha conscientemente colocado em risco o seu dispositivo móvel**, ou não tenha tido o cuidado devido. Qualquer incidente em que **o dispositivo móvel tenha sido perdido**.

Avárias e falhas **que não se devam a um evento imprevisto** que cause danos materiais no dispositivo móvel.

Danos estéticos (por exemplo riscos que não afetem a utilização do dispositivo móvel)

Para informações completas sobre as exclusões e limitações, por favor consulte os Termos e Condições.

Incumprimento:

O não pagamento do prémio pelo do Tomador do Seguro, a prestação de informações não verdadeiras aquando da adesão, ou uma violação por parte do Segurado de determinadas condições da Apólice levará à cessação ou cancelamento da Apólice e/ou da Adesão de acordo com os termos estabelecidos na Apólice de Seguro.

Período de Seguro:

A Apólice permanecerá em vigor até à data em que termine o prazo da última adesão aceite, salvo se ocorrer algum dos seguintes eventos:

- O contrato de seguro de grupo seja validamente revogado, resolvido ou denunciado pelo Tomador do Seguro
- O prémio do seguro não seja satisfeito pelo Tomador do Seguro.

A falta de pagamento do prémio correspondente na respetiva data de vencimento determinará a resolução automática, nessa data, das adesões a que aquele prémio de seguro se referia.

Em caso de cessação de contrato de seguro de grupo, por qualquer uma das outras causas referidas *supra*, os Segurados cujas adesões tenham sido aceites têm direito à manutenção da cobertura, nos mesmos termos e condições previstos na apólice de seguro, até ao termo do período de adesão respetivo.

Cada adesão vigorará pelo período máximo de 1 ano, a contar da data de adesão constante do seu Certificado de Adesão, ou até que um dos seguintes eventos ocorra:

- Exista um sinistro aceite num período de 12 meses a contar da data de adesão
- O Segurado seja excluído do seguro de grupo
- O prémio de seguro correspondente não seja satisfeito pelo Tomador do Seguro
- A adesão seja resolvida ou denunciada pelo

Segurado

Prémio de Seguro

O prémio de seguro será integralmente pago pelo Tomador do Seguro, em prestações mensais, por referência ao número de adesões ocorridas no mês imediatamente anterior, sendo a primeira prestação devida no mês da respetiva adesão. Tratando-se o contrato de um seguro de grupo não contributivo, o Segurado não será responsável pelo pagamento de qualquer montante a título de prémio de seguro.

Denúncia da adesão:

A adesão ao seguro de grupo deixará de produzir efeitos, desde a sua data de início, se o Segurado denunciar a sua adesão **no prazo de 14 dias seguintes** à data de recepção da apólice, sem necessidade de indicação do motivo e sem que possa haver lugar a qualquer pedido de indemnização ou penalização para o Segurado.

A denúncia da adesão deve ser notificada ao Segurador por meio susceptível de prova, e remetida para o endereço do Segurador, geográfico ou electrónico (geral.samsungcareplus@assurant.pt).

O Segurado pode ainda denunciar o vínculo resultante da adesão caso tome conhecimento de alterações sofridas pelo contrato de seguro de grupo, através de declaração escrita enviada **com uma antecedência de 30 dias**.

Lei e Jurisdição

O Contrato de Seguro rege-se de acordo com a lei Portuguesa.

Qualquer acção judicial ou processo decorrente ou relacionado com estes termos e condições do Seguro está sujeito à jurisdição dos tribunais portugueses, sem prejuízo de o Segurado poder submeter o litígio à apreciação de tribunal arbitral adstrito aos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados de que o segurador seja aderente.

Fazer uma queixa ou reclamação:

Se o Tomador ou o Segurado desejar apresentar uma queixa, poderá enviá-la por escrito para o seguinte endereço de correio electrónico geral.samsungcareplus@assurant.pt ou por chamada telefónica para o número +351 (707) 502267.

O Segurador terá um prazo para responder, num período de 20 dias, ou 30 dias quando o assunto sobre o qual incide a sua queixa seja especialmente complexo. Caso a queixa não possa ser resolvida dentro do prazo enunciado, será redigida uma explicação relativa ao progresso e o prazo provável envolvido. Caso o Tomador ou o Segurado não receba uma resposta dentro do referido prazo, ou discordar do seu conteúdo, poderá o mesmo apresentar uma queixa junto do

Provedor do Cliente, que deverá responder dentro de 30 dias, ou 45 dias se o assunto for especialmente complexo.

Não estando a reclamação pendente numa instância judicial, e não tendo o Segurador dado resposta à reclamação no prazo acima referido ou o Tomador ou o Segurado discordar do sentido da mesma, poderá o Segurado expor a sua reclamação à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), Av. da República 76, 1600-205 Lisboa, Portugal ou www.asf.com.pt.